

O LCR vale o que valem os *dados*.

A revisão das regras de prestação de informações sobre risco de liquidez e o indicador LCR não muda o conceito — muda o rigor com que a posição de liquidez precisa ser demonstrada. Classificação de HQLA, fatores de saída, cenário de estresse de 30 dias e conciliação entre sistemas: o indicador é a ponta visível de uma cadeia de dados que precisa ser auditável. Este material organiza essa cadeia.

O que este material te *entrega*.

- **Solvência x liquidez sem confusão:** por que uma instituição solvente no papel pode quebrar por falta de caixa no momento errado — e o que o LCR mede de fato: resistência a 30 dias de estresse com ativos líquidos de alta qualidade.
- **Onde mora o erro em cada componente:** classificação indevida de HQLA e haircuts mal aplicados no numerador; fatores de saída subestimados e entradas superestimadas no denominador; premissas de estresse desatualizadas; conciliação deficiente no reporte.
- **A linhagem de dados como exigência prática:** rastrear cada componente do indicador até a origem, conciliar os sistemas que o alimentam — depósitos, tesouraria, custódia, crédito — e governar premissas com aprovação e trilha.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para tesouraria, riscos e auditoria interna testarem a confiabilidade da cadeia que produz o LCR — inclusive sobre infraestrutura terceirizada.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: avaliação da linhagem e conciliação dos dados, revisão das regras de classificação e fatores, governança de premissas e asseguarção inclusive sobre terceiros (ISAE 3402).

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Liquidez volta ao centro da supervisão — e o LCR é só a ponta visível de um problema de dados”, publicado em junho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

O desafio do LCR nunca foi calcular a fórmula — foi confiar nos números que entram nela. Um indicador que parece confortável e não é conduz a decisões de captação e aplicação baseadas em um colchão que não *existe*.

A liquidez voltou ao centro da *supervisão*.

O QUE ACONTECEU

A revisão das regras de transmissão de informações sobre o controle da exposição ao risco de liquidez e sobre o LCR reafirma a prioridade da supervisão prudencial num ambiente de juros altos por mais tempo — e de memória fresca de episódios em que instituições solventes sucumbiram por falta de caixa no momento errado.

O LCR mede se a instituição mantém um colchão de ativos líquidos de alta qualidade — os HQLA — suficiente para cobrir as saídas líquidas de caixa estimadas em um cenário de estresse de 30 dias. O numerador é o estoque de ativos prontamente conversíveis em caixa; o denominador, a saída líquida projetada sob estresse.

Juros elevados encarecem a captação, pressionam a estabilidade dos depósitos e tornam mais cara a manutenção de colchões — aumentando a tentação de operar com folgas menores. Ao mesmo tempo, pagamentos instantâneos e informação em tempo real encurtam o prazo em que uma corrida pode se materializar. A supervisão quer enxergar a posição com mais frequência, granularidade e consistência.

O que muda não é o conceito, é o rigor da demonstração: cada componente — classificação dos ativos, fatores de saída, entradas elegíveis — precisa estar correto e rastreável até a origem. Um indicador que convivia com aproximações passa a exigir uma cadeia de dados auditável.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

Pequenos erros de premissa deslocam o indicador. Superestimar a qualidade de um ativo como HQLA infla o numerador; subestimar fatores de retirada encolhe o denominador. Multiplicados por carteiras grandes, mascaram — ou exageram — a real resistência da instituição.

A consolidação é engenharia de informação, não planilha. Os dados vêm de múltiplos sistemas — depósitos, tesouraria, custódia, crédito — que nem sempre conversam com integridade. Conciliar divergências e garantir aderência às políticas aprovadas é trabalho de controle interno.

Premissas têm dono, revisão e trilha. Fatores de estresse e classificação de HQLA precisam ser revisados periodicamente, aprovados nas instâncias adequadas e calibrados à realidade do funding — um comitê que documenta decisões transforma o LCR de número reportado em instrumento de gestão.

Terceiros entram na cadeia de confiança. Onde custódia, processamento ou sistemas críticos são terceirizados, o conforto formal vem de relatórios ISAE 3402 ou equivalentes, integrados à avaliação de controles internos da própria instituição.

Como isso afeta a *sua* companhia.

BANCO E FINANCEIRA DE MÉDIO PORTE

Não confunda folga reportada com folga real: teste a classificação dos HQLA em estresse e a atualidade dos fatores de saída frente ao comportamento recente da base. O colchão que sustenta decisões precisa existir na dimensão imaginada.

COOPERATIVA DE CRÉDITO

A estabilidade histórica da base de associados não dispensa fatores calibrados: mudanças de comportamento em ambiente de juros altos e Pix alteram o perfil de saída. Documente a calibragem — a supervisão pedirá o racional.

INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SCD

Mesmo fora do perímetro clássico do LCR, a lógica vale: posição de liquidez demonstrável, dados rastreáveis e premissas governadas são a base da conversa com o regulador — e com investidores.

TESOURARIA E ÁREA DE RISCOS

Estruture a linhagem de dados: de onde vem cada número, qual sistema o produz, quem concilia e com que frequência. Sem isso, o indicador é uma afirmação sem lastro diante da supervisão e do auditor.

INSTITUIÇÃO COM INFRAESTRUTURA TERCEIRIZADA

Exija e leia criticamente os relatórios de asseguração dos prestadores — escopo, período, exceções e controles complementares. A confiabilidade do seu LCR inclui os controles que rodam fora de casa.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. Cada componente do LCR é rastreável até o sistema de origem, com linhagem de dados documentada?			
02. A conciliação entre os sistemas que alimentam o indicador (depósitos, tesouraria, custódia, crédito) é regular e formalizada?			
03. As regras de classificação de ativos como HQLA estão aprovadas, atualizadas e aplicadas com haircuts corretos?			
04. A liquidez real dos HQLA em cenário de estresse foi testada (não apenas presumida pela categoria)?			
05. Os fatores de saída por tipo de passivo refletem o comportamento recente da base de depositantes/contrapartes?			
06. As entradas de caixa consideradas respeitam os limites e critérios de elegibilidade?			
07. As premissas do cenário de estresse de 30 dias são revisadas periodicamente, com aprovação em instância adequada?			
08. Há comitê (ou fórum formal) que revisa criticamente premissas e documenta decisões com trilha?			
09. O reporte à supervisão é consistente com os números da gestão interna de liquidez?			
10. Prestadores de infraestrutura crítica possuem relatório ISAE 3402 / equivalente, lido criticamente?			
11. O processo de apuração do LCR foi submetido a avaliação independente (auditoria interna ou asseguração)?			
12. As decisões de captação e aplicação usam o indicador corrigido — e não uma folga não testada?			

PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Avaliação da confiabilidade do processo de apuração do LCR: linhagem e conciliação de dados, regras de classificação de HQLA, fatores de saída e governança das premissas de estresse, adequação das divulgações de risco de liquidez e conforto sobre controles de terceiros no padrão ISAE 3402.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Normas do BCB sobre prestação de informações de risco de liquidez e LCR (regras de transmissão revisadas).
- Resolução CMN nº 4.557/2017 — estrutura de gerenciamento de riscos (inclui risco de liquidez).
- Resolução BCB / CMN aplicável ao indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCR) e HQLA.
- NBC TO 3402 — asseguarção de controles em organizações prestadoras de serviço.
- Documentos de supervisão do BCB sobre monitoramento de liquidez (tratados de forma agregada).

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- Basel III — Liquidity Coverage Ratio and liquidity risk monitoring tools (BCBS).
- ISAE 3402 — Assurance Reports on Controls at a Service Organization.
- Princípios do BCBS para gestão e supervisão do risco de liquidez.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.